



PARECER Nº 841, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1527, DE 2023

De autoria do nobre Deputado Capitão Telhada, o projeto em epígrafe declara o Município de Peruíbe "Capital Estadual da Ufologia".

A propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, não recebendo quaisquer emendas ou substitutivos.

A matéria legislativa foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, seguindo a sequência do processo legislativo, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

No âmbito que compete opinar a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a manifestação foi favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1527, de 2023.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 6º do Regimento Interno. Com relação ao mérito, a propositura é justa tendo em vista o potencial turístico e cultural do tema para o município.

Além disso, o mandamento no Regimento Interno desta Casa do Povo, os critérios para a outorga de títulos a municípios paulistas estão previstos na Lei nº 15.294, de janeiro de 2014. Assim, sua verificação também deverá ser efetuada por esta Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais, nos termos do §1º, artigo 1º, da norma referida.

Neste caso, após a juntada dos documentos do autor da propositura (fls. 17/18), o voto será favorável à aprovação do Projeto de Lei, em razão da presença dos requisitos expostos na Lei nº 15.294, de janeiro de 2014.

I - manifestação do chefe do Poder Executivo Municipal;

II - manifestação aprovada pela respectiva Câmara Municipal;

III - entrega de lista de assinaturas."

No caso deste Projeto de Lei em questão, observo que ele não carece de elementos cruciais que asseguram a legitimidade e o respaldo necessários para a sua aprovação.

Diante do exposto, diante do objetivo pretendido pela propositura ora em análise, manifestamo-nos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 1527, de 2023.

Paulo Mansur – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO PAULO MANSUR, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/08/2025.

Ana Carolina Serra – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Beth Sahão	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marcio Nakashima	Favorável ao voto do relator